

Lei nº 0491/89.

"Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos financeiros ao Hospital Regional de Gov. Valadares".

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Hospital Regional de Governador Valadares, quantia de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) à dotação 32.31 - Subvenções Sociais do Serviço de Saúde e Assistência Social, do Orçamento vigente para ocorrer as despesas com o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 18 de setembro de 1989.


Antonio Julio Souza e Silva
Prefeito Municipal


Carlos Aives Pereira
Sec. Administração

Lei nº 0492/89

"Autoriza Aquisição de uma filmadora, um aparelho de vídeo cassete, e um aparelho de alto falante, e dá